

DESPACHO N.º 14/2024

(Licenciatura Mudanças de Turma e Permutas de Subturmas – S2 2023/2024)

Considerando que o processo de atribuição de subturmas ficará concluído até 16 de fevereiro, determina-se o seguinte:

- São permitidas permutas e alterações de turmas e subturmas entre **os dias 19 e 23 de fevereiro**, com aplicação dos respetivos emolumentos;

- Os pedidos devem ser realizados através de requerimento efetuado na Plataforma Fénix selecionando, para o efeito, o assunto correspondente (**permuta de subturma e/ou mudança de turma**) no respetivo requerimento;

- No que respeita aos pedidos de permuta de subturma, no requerimento, a realizar por ambos os(as) alunos(as), deverão constar os seguintes elementos, para que o mesmo seja considerado válido, a saber: (i) nome completo dos(as) alunos(as) que pretendem permutar, (ii) número de aluno(a) e (iii) a(s) unidade(s) curricular(es);

- Pela alteração é devido o pagamento dos seguintes emolumentos, fixados na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 7491/2021, de 28 de julho, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2021):

- Pedido de permuta de turma ou de subturma - 7,50€
- Pedido de mudança de turma ou de subturma - 15,00€



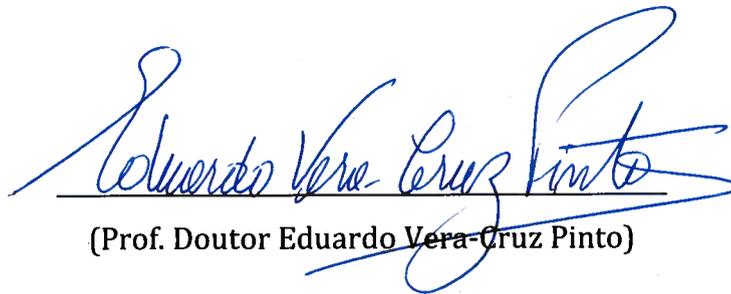
FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Nota: as permutas de subturma apenas poderão ser aceites (i) entre alunos que se encontrem em igual ano curricular e (ii) inscritos na mesma Unidade Curricular de Opção.

O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação na Página da Faculdade:

Lisboa, 05 de fevereiro de 2024

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)